

Escolas baseadas na
Natureza

Editais

Concurso Cultural

 **motiva**

1. Objetivos e orientações gerais	3
a. O que procuramos? (sobre o edital)	3
b. Conceitos mobilizadores	4
c. Benefícios para escolas vencedoras	4
2. Sobre a Inscrição e seleção	6
a. Quem pode participar?	6
b. Processo de inscrição	7
c. Etapas	7
d. Cronograma	8
e. Critérios para seleção	8
3. Premiação	11
a. Nosso compromisso	11
b. Compromisso das escolas participantes	12
4. Disposições gerais	12
d. Quem somos	12
e. Histórico	13
f. Transparência	13
i. PRÊMIO	13
ii. CESSÃO DE DIREITOS	15
iii. INFORMAÇÕES GERAIS	16

A leitura deste edital é fundamental para compreender como garantir sua participação no processo seletivo, que prevê o fomento de projetos alinhados com os princípios da Educação baseada na Natureza. Promovido pelo Instituto Motiva¹ em parceria com [Instituto Crescer](#) e [Instituto Alana](#), o edital tem por finalidade reconhecer, apoiar e valorizar iniciativas pedagógicas que buscam fortalecer uma Educação baseada na Natureza, com foco no desemparedamento dos estudantes, na naturalização do espaço escolar, no desenvolvimento de práticas sustentáveis, cidadãs, que visem a resiliência climática e o protagonismo dos estudantes.

1. Objetivos e orientações gerais

a. O que procuramos? (sobre o edital)



Este edital busca reconhecer, apoiar e valorizar projetos criados por professoras e professores do Ensino Fundamental I da rede pública municipal, que fortaleçam uma Educação baseada na Natureza, com foco no desemparedamento dos estudantes, na naturalização do espaço escolar, no desenvolvimento de práticas sustentáveis e cidadãs, que visem a resiliência climática e protagonismo dos estudantes. Nosso compromisso é com três grandes objetivos:

- Valorizar projetos criativos e transformadores, feitos por professoras e professores do Ensino Fundamental I da rede pública municipal, que aproximem as crianças da natureza e da cidadania no cotidiano escolar.
- Apoiar a criação de projetos alinhados à Educação baseada na Natureza (EbN) — que fortalecem os vínculos com o ambiente natural e tornam a aprendizagem mais viva e contextualizada.

¹ Instituto Motiva, entidade situada no endereço: AV DRA RUTH CARDOSO,8501, 5º Andar, Pinheiros – SP, inscrita no CNPJ nº 21.178.963/0001-50, aqui denominada “Promotora”.

- Premiar profissionais comprometidos com essa transformação, oferecendo recursos e mentorias para colocar os projetos em prática e inspirar toda a comunidade escolar.

Procuramos projetos:

- Que nascem do contexto local e respondem a desafios reais da escola e da região;
- Que utilizam a natureza como espaço, tema e meio de aprendizagem;
- Que envolvem os estudantes e a comunidade escolar de forma participativa, afetiva e criativa.

b. Conceitos mobilizadores

Este edital se inspira na Educação baseada na Natureza (EbN), que reconhece a importância do contato direto e cotidiano com o ambiente natural para o desenvolvimento integral das crianças. Trata-se de promover experiências vivas, sensoriais e conectadas ao território, que estimulem a curiosidade, a autonomia e o cuidado com o mundo.

Além disso, o edital se alinha às competências da BNCC e às metodologias ativas, reconhecendo o protagonismo das crianças no processo de aprendizagem e o papel das(os) educadoras(es) como mediadores(as) de experiências significativas.

Termos-chave: Aprender com, na e sobre a natureza; Resiliência Climática; Saberes Comunitários; Educação Integral e Ambiental.

c. Benefícios para escolas vencedoras



Recursos entre **R\$ 50.000** e **R\$ 100.000** em investimentos por escola (materiais, reformas, equipamentos etc.) para colocar o projeto em prática. O valor é entregue em insumos e serviços, não em dinheiro. O valor total investido pela Motiva será de **R\$ 500.000,00**.

Criação de Ambiente Naturalizado com Intencionalidade Educativa: as escolas vencedoras receberão apoio para transformar um ambiente do espaço escolar em um Ambiente Naturalizado, pensado intencionalmente para fins pedagógicos e de convivência. Essa transformação tem como

objetivo:

- Integrar a natureza ao cotidiano escolar;
- Promover aprendizagens mais significativas por meio da vivência com elementos naturais;
- Estimular a autonomia, criatividade, cuidado e senso de pertencimento dos estudantes.

Orientação para o Espaço Escolhido: O espaço a ser naturalizado deverá ter uma área de aproximadamente 150 m² (essa é sugestão, pois será possível ajustar conforme viabilidade do projeto arquitetônico).

Esse espaço poderá estar localizado em áreas internas ou externas da escola, desde que:

- Seja de fácil acesso aos estudantes e educadores(as);
- Possua potencial de uso pedagógico interdisciplinar;
- Possa ser adaptado com elementos naturais como árvores, hortas, pedras, troncos, bancos de madeira, entre outros.



Mentoria especializada: acompanhamento pedagógico e arquitetônico por cerca de 5 meses para apoiar a implementação no dia a dia da escola.

Visibilidade e rede de aprendizado: o projeto vencedor será divulgado nos canais do programa e a escola passa a integrar uma comunidade de projetos transformadores, trocando experiências com outras regiões.

2. Sobre a Inscrição e seleção

a. Quem pode participar?



Professores(as) do Ensino Fundamental I da rede pública municipal. Encorajamos a participação de professores(as) negros, indígenas, quilombolas e ou que atuem em regiões vulnerabilizadas. Redes estaduais, federais ou privadas não entram na concorrência.

Dupla proponente²: a participação neste Edital requer a inscrição de uma dupla responsável pela proposição do projeto, ainda que sua execução envolva outras pessoas. A dupla deve ser formada por uma pessoa com cargo de professor(a) do Ensino Fundamental I e uma pessoa com

cargo de gestão escolar (direção ou vice direção) ou coordenação pedagógica. Cada dupla proponente poderá submeter apenas um projeto. Caso sejam enviados dois projetos pela mesma dupla, será considerado válido aquele submetido por último.

Cadastro no programa: é necessário que, ao menos, um(a) representante da dupla proponente conclua o curso “Educação baseada na Natureza” de 2025 dentro do prazo determinado neste regulamento, o qual é 30/09/2025. Um dos representantes da dupla assinará termo se comprometendo a concluir o curso até esta data. Pois, o processo formativo é essencial para a realização do projeto, garantindo qualidade às propostas com intencionalidade educativa. Não há custo para participar.

² Entende-se por dupla proponente o conjunto de duas pessoas responsáveis principais pela escrita e inscrição do projeto.

Territórios atendidos pela Motiva: é necessário que a escola esteja inserida em um dos municípios atendidos pela Motiva. [Confira a lista de cidades aqui!](#)

O cadastro na Plataforma do curso deve ser realizado no site do Programa na Área do Educador: www.escolasebn.com.br

b. Processo de inscrição

1. Um(a) representante da dupla proponente deverá concluir o curso correspondente ao tema 2025 até 30/09/2025. Haverá assinatura de termo se responsabilizando.
2. Preencher o formulário completo de inscrição do projeto, disponível na mesma plataforma: www.escolasebn.com.br
3. Garantir que o projeto esteja em nome da dupla proponente, com apenas uma submissão válida.
4. Escolas participantes de edições anteriores podem concorrer ao prêmio em 2025, cumprindo os requisitos do regulamento. Escolas vencedoras em edições anteriores ficam restritas a premiação em até duas edições, não podendo ser premiadas em uma terceira edição. A mesma regra se aplica às duplas proponentes: duplas que já tenham sido premiadas em duas edições anteriores não poderão ser contempladas novamente, ainda que inscrevam uma nova proposta em nome de outra escola.
5. Uma pessoa pode se inscrever com mais de uma dupla, desde que sejam projetos diferentes. Uma escola pode inscrever mais de um projeto, desde que sejam projetos diferentes.

c. Etapas

O processo seletivo será composto por três etapas distintas:

I. FASE DE TRIAGEM: todos os projetos submetidos que cumprirem os requisitos classificatórios, serão habilitados para a próxima fase.

II. FASE DE SELEÇÃO DOS PROJETOS FINALISTAS: os projetos aprovados na etapa anterior, serão avaliados por especialistas da equipe do Instituto Crescer, a partir de critérios descritos (Item 5) para avaliar como as dimensões da Educação baseada na Natureza foram incorporadas ao projeto. Aquelas com maior pontuação, serão finalistas e passarão para a próxima fase.

III. BANCA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Nesta etapa, os projetos selecionados passarão por uma verificação final. Após essa validação, os projetos premiados serão divulgados, conforme o cronograma previsto no edital.

d. **Cronograma**

- Inscrições entre 17/06/2025 e final de julho
- Divulgação dos projetos finalistas: final de julho de 2025
- Divulgação dos projetos ganhadores: início de agosto de 2025

e. **Critérios para seleção**

I. FASE DE TRIAGEM:

Na etapa de triagem, os projetos recebidos passarão por uma avaliação inicial para validar o cumprimento dos seguintes critérios obrigatórios:

- Preenchimento completo e correto da ficha de inscrição;
- Elegibilidade da dupla propositora, conforme definido no edital;
- Adequação do projeto às estratégias da Educação baseada na Natureza.

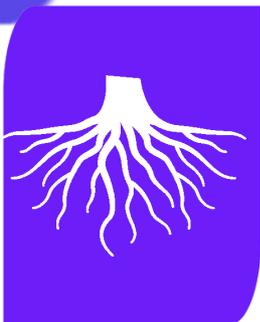
A partir da triagem, os projetos que preencherem todos os requisitos estarão aptos a concorrerem à premiação.

II. FASE DE SELEÇÃO DOS PROJETOS FINALISTAS:

Na etapa de seleção, a equipe de especialistas do Instituto Crescer realizará uma análise qualitativa para determinar os projetos finalistas. Nesta etapa as duplas finalistas podem ser convidadas a enviar mais informações por vídeo, fotos ou por escrito. Esta análise se apoiará nos seguintes critérios:

1. Conhecimento do Território

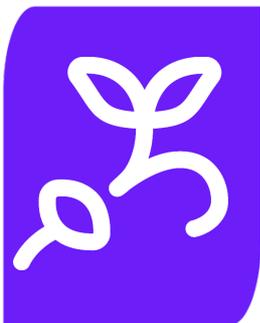
Enraizar: a proposta nasce do contexto local



- A clareza com que a proposta identifica os desafios ambientais e sociais da escola e da região onde está inserida.
- A relação da proposta com o bioma e ecossistemas locais (como rios, matas, fauna e flora da região).
- Se a proposta é possível de realizar (viável no tempo, no orçamento, e com os recursos disponíveis).
- Se a proposta tem potencial de continuidade e impacto a longo prazo.

2. Natureza como parte da educação

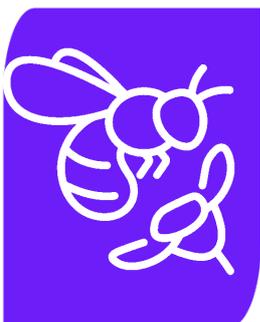
Germinar: a natureza como caminho para aprender



- O quanto a proposta aproxima as crianças da natureza no dia a dia da escola — aprendendo com, na e sobre a natureza.
- Se a proposta está conectada com o Projeto Político Pedagógico (PPP), o currículo da escola e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- O potencial de transformação do espaço físico da escola (pátio, jardim, entorno etc.).
- Como a proposta contribui para um ambiente escolar mais saudável e preparado para o clima da região. (Exemplos: plantar árvores para sombra, criar áreas mais ventiladas, captação de água da chuva, espaços frescos para brincar, cuidado com o solo e com a água.)

3. Saberes e participação da comunidade

Polinizar: o saber que circula e fortalece



- Se a proposta ouve e envolve as crianças na construção das ações.
- Se envolve a comunidade escolar e o entorno (funcionários, famílias, vizinhança).
- Se valoriza e articula os saberes locais, tradicionais e populares (como os de moradores, povos originários e quilombolas).
- Se o projeto foi construído de forma coletiva, com participação ativa das pessoas envolvidas desde a concepção.

A partir dos critérios descritos, o sistema de pontuação será conforme o quadro abaixo:

Critérios qualitativos	Rubricas de avaliação	Pontuação por rubrica	Total máximo de pontos por critério	Total máximo de pontos geral
TERRITÓRIO	Diagnóstico claro dos desafios locais	0 - 10 pontos	40 pontos	120 pontos
	Relação com bioma e ecossistemas	0 - 10 pontos		
	Viabilidade da proposta	0 - 10 pontos		
	Potencial de continuidade e impacto a longo prazo	0 - 10 pontos		
NATUREZA	Aproximação das crianças com a natureza no cotidiano	0 - 10 pontos	40 pontos	
	Transformação do espaço físico da escola	0 - 10 pontos		
	Conexão entre o projeto, PPP, o currículo da escola e a BNCC.	0 - 10 pontos		
	Contribuição para um ambiente escolar adaptado ao clima	0 - 10 pontos		
COMUNIDADE	Envolvimento das crianças	0 - 10 pontos	40 pontos	
	Envolvimento da comunidade escolar	0 - 10 pontos		
	Valorização dos saberes locais e tradicionais	0 - 10 pontos		
	Construção coletiva da proposta	0 - 10 pontos		

Para a definição dos projetos finalistas, a pontuação em cada critério será somada e eles serão ranqueados por pontuação. Caso existam empates entre projetos, o desempate será realizado a partir da avaliação das notas das seguintes rubricas, nesta ordem:

- Escolas que estejam inseridas em territórios periféricos ou tradicionais
- Escolas inseridas em territórios estratégicos definidos pela Motiva, [confira lista aqui](#).

III. BANCA FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- Critérios de validação final: antes da divulgação oficial, os projetos selecionados poderão passar por uma verificação final para confirmar: entrega de eventuais documentos pendentes ou termo de compromisso assinado.
- Divulgação dos projetos premiados: a divulgação dos projetos selecionados como premiados será realizada conforme o cronograma estabelecido neste edital por meio do

site: www.escolasebn.com.br, e-mail e WhatsApp.

- A Banca Avaliadora será soberana em suas decisões e não caberá recurso de qualquer espécie da decisão da comissão julgadora.

3. Premiação

a. Nosso compromisso

O Concurso tem caráter exclusivamente recreativo-cultural e gratuito, não estando sujeita – de forma alguma – a qualquer espécie de área ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei no 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto no. 70.951/72. Toda a seleção será feita mediante banca avaliadora pré-selecionada pela Motiva.

A participação neste Concurso é voluntária, requer autoria e coautoria (ainda que o projeto seja executado por mais pessoas), e é totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço e o resultado, para fins de premiação, se dá a partir do desempenho dos participantes ao postularem seus projetos, conforme os critérios de avaliação e requisitos descritos neste Regulamento. Estão excluídos quaisquer fatores aleatórios na escolha dos contemplados.

Escolas vencedoras em edições anteriores ficam restritas a premiação em até duas edições, não podendo serem premiadas em uma terceira edição.

Cada proposta de projeto deverá ser executada até dezembro de 2025 e deve ter autoria e coautoria, não sendo isso um impeditivo para construções colaborativas dentro da escola.



b. Compromisso das escolas participantes

Concluir o curso online: Participar do curso temático de 2025 na plataforma do Programa Escolas baseadas na Natureza e finalizar até a data limite. Essa formação oferece ferramentas para desenvolver o projeto em sintonia com o curso “Escolas Baseadas na Natureza”.

Participar da Jornada Escolas baseadas na Natureza: Recomenda-se participar da Jornada Escolas baseadas na Natureza que promoverá ação formativa com especialistas e escolas que transformaram seus espaços. Serão dois encontros que apoiarão os interessados na escrita dos projetos e ocorrerão no final de junho e início de julho. O link será divulgado no site do Programa.

Projeto original e exclusivo: Elaborar e submeter sua própria proposta de projeto, de forma completa pelo formulário eletrônico. Cada dupla proponente envia somente um projeto, e ele deve ser original.

Apoio institucional: Obter autorização formal da direção da escola para participar (as premiações são para a escola). Se solicitado, a direção deve assinar carta de compromisso apoiando a execução do projeto na escola.

Implementação da iniciativa: Comprometer-se a desenvolver as ações previstas no projeto durante o ano letivo, envolvendo estudantes, colegas e comunidade local. Também participar das mentorias e reuniões com equipe técnica e enviar os materiais solicitados em cada etapa.

4. Disposições gerais

a. Quem somos

O **CONCURSO CULTURAL EDUCAÇÃO BASEADA PELA NATUREZA** é promovido pela Motiva, entidade situada no endereço: Av Dra Ruth Cardoso, 8501, 5º Andar, Pinheiros – SP, inscrita no CNPJ no 21.178.963/0001-50, aqui denominada “Promotora” Conta com a Consultoria Técnica Pedagógica do [Instituto Crescer](#) e [Instituto Alana](#).

- **[INSTITUTO CRESCER](#)** - é um laboratório de criação e implementação de projetos de impacto social em escala que contribuam com o desenvolvimento e fortalecimento de comunidades e pessoas. Acredita que por meio da Educação, pessoas têm suas competências cognitivas, digitais e socioemocionais fortalecidas, sendo capazes de superar os desafios da contemporaneidade de forma ética e sustentável.
- **[ALANA](#)** - é um grupo de impacto socioambiental que promove e inspira um mundo melhor para as crianças. Um mundo sustentável, justo, inclusivo, igualitário e plural. Um mundo que celebra

e protege a democracia, a justiça social, os direitos humanos e das crianças com prioridade absoluta. Um mundo que cuida dos seus povos, de suas florestas, dos seus mares, do seu ar.

b. Histórico

Esta premiação acontece em formato similar há 3 anos com o objetivo de reconhecer, apoiar e valorizar iniciativas pedagógicas inovadoras que buscam fortalecer valores como a cidadania e a sustentabilidade. Diversos projetos educativos foram apoiados em diferentes localidades brasileiras. No site do Programa é possível conhecer os vencedores dos anos anteriores. Anteriormente, o Prêmio se chamava Caminhos para a Cidadania e era apoiado pelo então Grupo CCR. Atualmente, a empresa Motiva propôs foco direcionado para a Educação baseada na Natureza (EbN) por estar mais alinhado com as suas diretrizes institucionais.

c. Transparência:

Acreditamos que a confiança e a legitimidade de qualquer iniciativa se constroem com base na transparência dos processos. Por isso, todas as etapas desta edição — desde a seleção das propostas até a divulgação dos resultados — seguirão critérios claros, públicos e acessíveis.

i. PRÊMIO

Participação no processo de premiação: Participar das atividades formativas para execução do projeto.

- A participação na mentoria é requisito da premiação e intransferível. Recomenda-se fortemente que as mentorias sejam realizadas em conjunto a outros integrantes da Unidade Escolar ou com pessoas parceiras indicadas no projeto. Ambos devem se comprometer a participar de todo o processo.
- Os horários de mentorias bilaterais e/ou coletivas serão combinados com as pessoas representantes dos projetos vencedores, com exceção do primeiro dia, com data e horário estipulados e avisados com 5 dias de antecedência para todas as pessoas premiadas.
- As mentorias acontecerão de forma online, síncrona e com duração mínimo da 1h, entre os meses de agosto a dezembro de 2025, sendo 02 encontros coletivos, 04 encontros com equipe pedagógica, e 04 encontros com a equipe de compras.

- Não serão aceitos projetos que apresentem conteúdo impróprio ou inadequado à infância, adolescência e/ou juventude, que desrespeite a legislação vigente, que vá contra os direitos humanos ou que expresse discriminação de raça/etnia, classe, gênero, orientação sexual, condição física e/ou outras formas de preconceito.
- É de responsabilidade da escola providenciar o acesso à internet para participação nas mentorias. É previsto também suporte assíncrono por e-mail ou telefone para apoiar em dúvidas e necessidades pontuais, em horário comercial.
- Tipo de premiação: A premiação será entregue por meio de formações, produtos e serviços determinados pela escola e verificados em mentorias. Não será entregue em espécie.
- Os custos, se houverem, para expedição de alvarás e autorizações serão de responsabilidade da escola premiada. A contratação de possíveis prestadores de serviços deve ser em caráter provisório e exclusivamente para cumprir alguma função específica do projeto.
- Execução da premiação: A entrega e contratação, com o valor do prêmio, será viabilizada pela Promotora e parceria técnica.
- O início das compras será dentro do prazo de 40 (quarenta) dias úteis, a contar da data do anúncio das pessoas vencedoras, estando o prazo suscetível a alteração, caso não haja a entrega de documentos solicitados. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos em dinheiro, em nenhuma hipótese, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto no 70.951/72.
- As pessoas representantes de cada escola participam e são responsáveis diretos no processo de aquisição de materiais e logísticas necessárias, recebendo todo suporte cabível da Promotora.
- A Promotora não se responsabiliza por problemas, materiais extraviados e atos de má fé realizados por terceiros, como empresas e prestadores(as) de serviços contratados(as) para a realização do projeto ou por situações que fogem ao controle do escopo deste regulamento e que impeçam a realização das obras ou entregas de materiais e/ou serviços.

- Todo e qualquer zelo e manutenção das benfeitorias é de responsabilidade da escola contemplada. Caso as pessoas representantes do projeto vencedor não sejam localizados no período de 3 (três) dias ou qualquer documentação solicitada não seja entregue no prazo determinado, este perderá o direito à premiação e outro projeto será selecionado, a partir do ranqueamento do concurso.
- Ao final do processo de compras, a pessoa representante legal deverá assinar o “Termo de Quitação e Entrega do Prêmio”. Os custos relativos aos impostos de materiais e a contratação de possíveis prestadores de serviço, se houver, serão descontados do valor recebido pelas escolas. Os custos, se houverem, para expedição de alvarás e autorizações serão de responsabilidade da escola premiada.
- A contratação de possíveis prestadores de serviços deve ser em caráter provisório e exclusivamente para cumprir alguma função específica do projeto. A entrega e contratação, com o valor do prêmio, será viabilizada pela Promotora e parceria técnica, com início das compras dentro do prazo de 40 (quarenta) dias úteis.

ii. CESSÃO DE DIREITOS

- As pessoas participantes contempladas concordam em ceder, neste ato, os direitos de uso de sua imagem e voz para uso exclusivo na divulgação do Programa, sem qualquer ônus para a Promotora, sendo esta responsável por estar de acordo com o art 5o da Constituição Federal e artigo 20o do Código Civil.
- Uso da imagem: estudantes e/ou outras pessoas que aparecerem nos materiais do projeto serão convidados a assinar um Termo de Autorização de Uso de Imagem, que será enviado pela Promotora. É fundamental que esse termo esteja devidamente assinado antes de qualquer forma de divulgação, garantindo o respeito aos direitos de imagem e à legislação vigente.
- Outros materiais que não se enquadrem no item anterior poderão ser utilizados para divulgação do Programa Escolas baseadas na Natureza.
- Ter a autorização de imagens dos participantes não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

iii. INFORMAÇÕES GERAIS

- Pode ocorrer a desclassificação de qualquer participante que a Promotora julgue estar manipulando a operação, violando os termos dispostos neste Regulamento ou qualquer lei vigente.
- Promotora avaliará e decidirá sobre dúvidas e situações específicas relacionadas ao concurso, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados pessoais fornecidos pelas pessoas participantes, dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que por qualquer outro motivo impossibilitem o recebimento da inscrição, a identificação da pessoa participante, ou, ainda, a entrega da premiação.
- A Promotora fica isenta de qualquer responsabilidade por problemas/falhas na Internet, em sites, servidores ou provedores, hardware ou software, equipamentos de computadores, vírus, queda de energia ou outros problemas técnicos ou causados pela violação por terceiros (hackers) ou, ainda, decorrentes de motivos alheios ao controle da Promotora, incluindo caso fortuito/força maior, que afetem a capacidade de acesso ao site e Plataforma EAD do Programa, o envio/recebimento de inscrições ou quaisquer procedimentos para submissão do projeto nos termos previstos neste Regulamento. Nesses casos, poderá haver a interrupção ou cancelamento do concurso, não sendo devida qualquer indenização, por parte da Promotora, aos participantes.
- Quaisquer despesas decorrentes da inscrição das pessoas educadoras ou de outras atividades desenvolvidas pelas pessoas participantes no contexto são de única responsabilidade dos próprios participantes, não cabendo qualquer custo ou ônus à Promotora.
- O simples ato de inscrição pressupõe total conhecimento e concordância da pessoa participante com as disposições deste Regulamento e dos Termos de uso do site: www.escolasebn.com.br
- A Promotora reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar o concurso e seu Regulamento, sem aviso prévio às pessoas participantes, no caso de suspeita de fraude, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que possa comprometer a realização deste da maneira que foi originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização pela Promotora às pessoas participantes.
- Qualquer atualização do Concurso será notificada, via e-mail, às pessoas inscritas e no site do Programa.

- A pessoa educadora reconhece e aceita expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação no concurso ou da eventual aceitação da premiação. Concorde, ainda, em isentar a Promotora de qualquer obrigação ou responsabilidade civil reivindicada por terceiros que possa surgir em decorrência da sua participação na iniciativa. Em tais casos, a Promotora obriga-se tão somente a notificar a pessoa educadora inscrita quanto à reivindicação.
- Para sanar dúvidas e obter mais informações acerca do concurso e premiação, as pessoas interessadas poderão entrar em contato pelo e-mail: equipe.pedagogica@motiva.com.br